



COMROMISSO COM SEU FUTURO

# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Pirai, 07 de Janeiro de 2025 – Nº2862

## PORTARIA Nº 029/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 00061/2025;

**R E S O L V E** colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/RJ, a servidora municipal **VIVIANY TARANTO**, Auditor Fiscal, matrícula nº 6983, a partir de 02/01/2025, com ônus para aquele Município.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de janeiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 030/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear, **PAULO MAURICIO CARVALHO DE SOUZA**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretária Municipal de Administração, a partir de 02/01/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de janeiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 031/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o que se encontra disposto na Lei Municipal nº 1265/2016 e no Decreto nº 4.515/2016 que regulamentam os critérios para concessão do adicional de função;

**CONSIDERANDO**, que conforme apurado pela Secretaria Municipal de Administração, o pagamento do referido adicional, vem sendo aplicado sem que haja observância as normas contidas nos diplomas legais acima referenciados;

**CONSIDERANDO**, que a concessão do adicional depende fundamentalmente das ações e programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais a cada Governo, devendo ser solicitado pelo Secretário da pasta, tendo caráter temporário e não permanente, podendo ser suspenso a qualquer tempo caso não existam mais as condições que autorizaram sua concessão.

**CONSIDERANDO**, que a omissão do Gestor Municipal em não promover as medidas cabíveis que demonstrem o compromisso com a gestão pública, evitando prejuízos ao erário municipal, acarretariam a responsabilização administrativa perante ao Tribunal de Contas e o Ministério Público, sob pena de Improbidade Administrativa.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam suspensos os adicionais de função concedidos até a presente data, sendo que os pedidos encaminhados pelas Secretarias Municipais mediante processo fundamentado, serão analisados quanto a sua admissibilidade e atendimento aos requisitos legais, no prazo de 90 (noventa) dias pela Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria Jurídica.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de janeiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 032/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear, **MARIA LÚCIA CAUTIERO HORTA JARDIM**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental, a partir de 02/01/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de janeiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 033/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.783, de 06/01/2025;

**R E S O L V E** nomear, **ALEXSANDRO SENA SILVA**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, a partir de 02/01/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de janeiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 034/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.783, de 06/01/2025;

**R E S O L V E** nomear o servidor, **LUIZ CARLOS VIDAL BARROSO**, matrícula nº 2305, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretário Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, a partir de 02/01/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de janeiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 035/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear, **ALEX JOAQUIM DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretário Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02/01/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de janeiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 036/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.783, de 06/01/2025;

**R E S O L V E** nomear, **PEROLA BORGES SOARES NUNES**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretária Municipal de Comunicação, a partir de 02/01/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de janeiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 037/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.783, de 06/01/2025;

**R E S O L V E** nomear, **BRENO BORGES RIBEIRO SILVA**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 02/01/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de janeiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alexsandro Sena Silva

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COMUNICAÇÃO**

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Juciélma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**

Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E COOPERAÇÃO GOVERNAMENTAL**

Maria Lúcia Horta Jardim  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937  
E-mail: [seplan@pirai.rj.gov.br](mailto:seplan@pirai.rj.gov.br)

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

**Vereadores**

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

**PORTARIA Nº 038/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.783, de 06/01/2025;

**R E S O L V E** nomear, **VICTOR DA SILVA BILATI**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Chefe de Gabinete, a partir de 02/01/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 07 de janeiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 039/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009 e o processo administrativo n. 03163/2024 e os artigos 139, X e 140, I, da Lei n. 964/2009;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional n. 12.003, Procurador Jurídico I, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, matrícula n. 11169, Técnico de Planejamento; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula n. 4820, nos termos da Portaria n. 013/2025.

**Art. 2º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo n. 03163/2024, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 7 de janeiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 040/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00137/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 27/12/2024 a 24/02/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **DENILZA BRASILINA HELIO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11684, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 07 de janeiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**

PORTARIA Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE** estabelecer calendário de pagamento do ano de 2025, para os servidores públicos municipais do Legislativo, de conformidade com a tabela a seguir:

MÊS	DATA
Janeiro	29/01
Fevereiro	28/02
Março	28/03
Abril	28/04
Mai	28/05
1ª parcela do 13º salário	10/06
Junho	27/06
Julho	28/07
Agosto	28/08
Setembro	29/09
Outubro	29/10
Novembro	28/11
2ª parcela do 13º salário	10/12
Dezembro	29/12

Câmara Municipal de Pirai, em 02 de janeiro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Presidente

PORTARIA Nº 002/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

I-Transferir de lotação, a partir desta data, a servidora **MAISA MARCIA PERRUT SILVA**, Oficial Legislativo, Matr. 2087-8, para o Departamento de Compras e Serviços.

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 02 de Janeiro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Presidente

PORTARIA Nº 003/ 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir desta data, o servidor **João Mauricio Nunes Rosa, matrícula 2019-0**, do cargo em comissão de Chefe Departamento Contabilidade e Orçamento.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 06 de Janeiro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Presidente

PORTARIA Nº 004/ 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir desta data, a servidora **Liliane de Souza Marcos, matrícula 2093-4**, do cargo em comissão de Coordenadora de Controle Interno.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 06 de Janeiro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Presidente

PORTARIA Nº 005/ 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir desta data, a servidora **Liliane de Souza Marcos, matrícula 2093-4**, para o cargo em comissão de Chefe Departamento Contabilidade e Orçamento.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 06 de Janeiro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Presidente

## MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAÍ



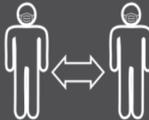
**USE MÁSCARA**



**HIGIENIZE AS MÃOS  
COM ÁLCOOL 70%**



**EVITE CONTATO FÍSICO**



**DISTÂNCIA  
MÍNIMA DE 1,5 METROS**



[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)